

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 126/2023 - PROCESSO 189/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretária Municipal de Educação, o Sr. **JOSÉ CARLOS FIRME**, portador da Cédula de Identidade RG 14.320.294 SSP/SP e do CPF/MF nº 019.575.268-66 e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **PREDBRASIL CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Rua Benedito Felipe de Oliveira, 155, casa 2, bairro Silop, CEP 11.690-614, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.192.150/0001-51, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO FÁBIO VIEIRA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.345.709-9 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 433.289.288-71.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 19 de dezembro de 2023, com **Ordem de Serviço** assinada em 02 de janeiro de 2024, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para execução de reforma da CEI Sumaré, para atendimento de creche, no município de Ubatuba/SP, com fornecimento de material, equipamentos máquinas e mão de obra**”, para:

- I. **Supressão** de valor no importe de R\$ 10.728,19 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), resultando em aproximadamente 0,67% (sessenta e sete centésimos percentuais) do valor inicial do contrato;
- II. **Acréscimo** de valor no importe de R\$ 232.443,99 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), equivalente a aproximadamente 14,62% (quatorze inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais) do valor inicial do contrato.
- III. Considerando a **Supressão** e o **Acréscimo** sobreditos o valor global do contrato passará de **R\$ 1.589.373,72** (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 1.811.089,52** (um milhão, oitocentos e onze mil, oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a aproximadamente 13,95% (treze inteiros e noventa e cinco centésimos percentuais), conforme cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias, que farão parte integrantes deste Termo Aditivo





- IV. Prorrogação em mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência final de 01 de julho de 2024 para 30 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, c.c. artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Para fins de empenho deverá ser empenhado o valor de R\$ 221.715,80 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos).

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2024
EDUCAÇÃO	365 – 06.01.12.365.0010.2.029.449051.01.2120000	R\$ 221.715,80

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 18 JUN 2024

JOSÉ CARLOS FIRME
Secretária Municipal de Educação

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOAO FABIO VIEIRA JUNIOR

Data: 17/06/2024 15:18:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREDBRASIL CONSTRUTORA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG 44.632.528-4

